



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI nº 1.464, de 03 de julho de 2013.

Autoriza o Município de Francisco Sá – MG, a filiar-se à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Lago de Irapé, e dá outras providências.

O povo do Município de Francisco Sá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Francisco Sá – MG autorizado a filiar-se à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Lago de Irapé, bem como a firmar convênio de cooperação técnica com referida Associação.

Art. 2º - Para a filiação de que trata o artigo 1º desta Lei o Município contribuirá, mensalmente, com o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), proveniente do Fundo de Participação Municipal – FPM, a ser descontado na 3ª parcela do repasse, de acordo com o Estatuto Social da Associação dos Municípios do Circuito Turístico Lago de Irapé.

Parágrafo Único: A contribuição será repassada até o 30º (trigésimo) dia de cada mês.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá, MG, 03 de julho de 2013.

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 03 de julho de 2013 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou átrio) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1.464 que dispõe sobre: Autorização Município de Francisco Sá, MG, a filiar-se à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Lago de Irapé.

Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente. Município de Francisco Sá, MG
03 / julho / 2013

Eva Lúcia Soares Correia

Nome:
Função:
Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Correia
Agente Administrativo
Matrícula 1685


Denilson Rodrigues Silveira,
Prefeito Municipal.